

DECRETO Nº 219/2024, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal nº 1.326/2024 de 12/09/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar no Órgão e Unidade Orçamentária, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1.293/2023 de 13/12/2023.

Órgão: 04 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Unidade: 3 – Departamento de Finanças

Ação: 0.402 – Dívida Pública

Modalidade de Aplicação: 3.3.2.90.0000000 – Aplicação Direta

Vínculo: 1.50070000000 – Recursos Ordinários - Impostos

Valor R\$70.000,00

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior serão extraídos da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 04 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Unidade: 3 – Departamento de Finanças

Ação: 2.400 – Manutenção da Secretaria de Planejamento e Finanças

Modalidade de Aplicação: 3.3.3.90.0000000 – Aplicação Direta

Vínculo: 1.50070000000 – Recursos Ordinários - Impostos

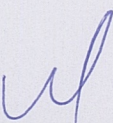
Valor R\$70.000,00

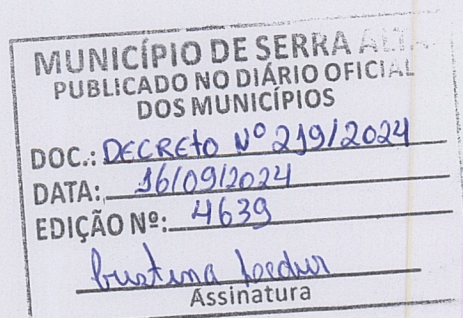
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de maio de 2013, revogando-se as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 13 de setembro de 2024.


RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração



Serra Alta

PREFEITURA

DECRETO Nº 219/2024, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

Publicação Nº 6424937

DECRETO Nº 219/2024, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal nº 1.326/2024 de 12/09/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar no Órgão e Unidade Orçamentária, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1.293/2023 de 13/12/2023.

Órgão: 04 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Unidade: 3 – Departamento de Finanças

Ação: 0.402 – Dívida Pública

Modalidade de Aplicação: 3.3.2.90.0000000 – Aplicação Direta

Vínculo: 1.50070000000 – Recursos Ordinários - Impostos

Valor R\$70.000,00

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior serão extraídos da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 04 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Unidade: 3 – Departamento de Finanças

Ação: 2.400 – Manutenção da Secretaria de Planejamento e Finanças

Modalidade de Aplicação: 3.3.3.90.0000000 – Aplicação Direta

Vínculo: 1.50070000000 – Recursos Ordinários - Impostos

Valor R\$70.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de maio de 2013, revogando-se as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 13 de setembro de 2024.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração